



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 010/2024 Emissão: 16/01/2024 Processo: 202300058006271
---	---	--

Setor Requisitante: CSG

FORNECEDOR Nome: MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA Fone: (62) 3942-5787 End: R SAO SEBASTIAO QUADRA19 LOTE 01 SALA 04 Bairro: VI REGINA	Contato: EVANDO LAGARES E-mail: americacomercialservicos@gmail.com Nº 258 Cidade: GOIÂNIA	CNPJ: 37.031.246/0001-30 CEP: 74.453-625 Estado: GOIÁS
---	--	--

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 4336 CONTA: 63191-8 OP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESCALADA ARTICULADA 4X4 a) Material: Alumínio; b) Quantidade de Degraus: 16; c) Travamento Automático; d) Degraus Antiderrapantes; e) Sapatas Emborrachadas antiderrapantes; f) Carga Máxima: 150kg; g) Altura da Escada Estendida: Entre 4,10m a 4,30m; h) Não condutora de eletricidade.	WORKER	UNID.	3	R\$ 608,00	R\$ 1.824,00
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR : a) À Bateria - 5"; b) 18 ou 20V; c) Motor sistema brushless; d) Filtro removível; e) Trava de segurança. Acessórios: a) 2 Baterias 18 ou 20V; b) 1 Carregador - tensão 220V ou bivolt; c) 1 Bolsa Reforçada ou Maleta para Transporte; d) 1 Empunhadura lateral; e) Manual de instruções.	BOSCH	UNID.	1	2.166,00	R\$ 2.166,00

Valor por extenso:	TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REIAS .	R\$	3.990,00
--------------------	---------------------------------------	-----	----------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues com um prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando se as condições deste Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da OVG, situada na: Av. T-14, 249, Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF).
---------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da OVG, situada na: Av. T-14, 249, Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF).

A entrega de cada item deverá ser agendada previamente com a coordenação de serviços gerais, via e-mail (servicos.geral@ovg.org.br), com vinte e quatro horas de antecedência para conferência no ato da entrega pelo funcionário designado pela OVG para este serviço.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

Os acessórios que acompanham as máquinas, tais como: bateria, carregador, maleta e/ou bolsa, empunhadura lateral, etc, deverão ser originais de fábrica e compatíveis a cada item.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : **THAÍS CRISTINE (CSG)** - Fone: (62) 3201-9487 / e-mail: **thais.barbosa@ovg.org.br**

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretor Geral em substituição - Portaria nº 708/2023 - DIGER</p> <p>Diretor Administrativo e Financeiro</p> <p> Sergio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--------------------------